



LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A.
CNPJ/MF Nº 60.444.437/0001-46
NIRE Nº 33.3.0010644-8
Companhia Aberta
Subsidiária Integral da LIGHT S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA LIGHT – SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., REALIZADAS EM 24 DE AGOSTO DE 2017, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO, CONFORME FACULTA O §1º DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/1976.

1. Dia, local e hora: 24 de agosto de 2017, às 16 horas, na sede social da LIGHT – Serviços de Eletricidade S.A. (“Companhia”), localizada na Av. Marechal Floriano nº 168, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

2. Convocação e Presença: Compareceu à assembleia a única acionista da Companhia, Light S.A., neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Luis Fernando Paroli Santos, e pelo Diretor de Finanças Roberto Caixeta Barroso, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença dos Acionistas, tendo sido dispensada a publicação dos avisos de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S.A.”).

3. Composição da Mesa: Roberto Caixeta Barroso, Presidente da Mesa. Escolhida a Sra. Paula Regina Novello Cury para secretariar os trabalhos.

4. Ordem do Dia: Substituição de membros do Conselho de Administração a serem eleitos para complementar o período restante do mandato, qual seja, até a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 2018.

5. Leitura de Documentos e Lavratura da Ata:

5.1. Encontravam-se sobre a Mesa os documentos relativos ao assunto a ser tratado na Assembleia, a saber: Proposta da Administração contendo informações a respeito dos conselheiros titulares e suplentes indicados para o Conselho de Administração.

Tendo sido dispensada, pela única acionista, a leitura dos documentos relacionados à matéria a ser deliberada, uma vez que o seu conteúdo é do seu inteiro conhecimento.

6. Deliberações: As seguintes deliberações foram tomadas pela única acionista da Companhia:

6.1. Aprovada a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, como faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei das S.A.

6.2. A acionista aprovou eleger os membros do Conselho de Administração: a) como membro titular o Sr. **Luís Fernando Paroli Santos**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da carteira de identidade M-5307664, expedida pela SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 903.562.416-53, com endereço comercial na Avenida Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro - RJ, em substituição à Sra. Ana Marta Horta Veloso; b) como membro suplente do Conselheiro Sérgio Gomes Malta, o Sr. **César Vaz de Melo Fernandes**, brasileiro, divorciado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade 27.007D expedida pelo CREA/MG e inscrito no CPF/MF sob nº 299.529.806-04, com endereço comercial na Avenida Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro – RJ; c) como membro titular o Sr. **André Juaçaba de Almeida**, brasileiro, casado, bancário, portador da carteira de identidade nº 10.451.742-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.029.217-14, com endereço comercial na Avenida Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro – RJ, em substituição ao Sr. Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior; e d) como suplente do conselheiro André Juaçaba de Almeida, o Sr. **Yuri Fonseca de Choucair Ramos**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 445.864-

3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 704.008.146-68, com endereço comercial na Avenida Marechal Floriano, nº 168, Centro, Rio de Janeiro – RJ, em substituição ao Sr. Ricardo Abrahao Fajnzylber.

Todos os eleitos irão complementar o período restante do mandato dos membros que renunciaram ou foram substituídos dos seus respectivos cargos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2017.

Os conselheiros ora eleitos serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de: (i) declaração de que possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e de que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição; e (ii) termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração.

6.3. Foi informado pela acionista que os Conselheiros ora eleitos, efetivos e suplentes, possuem qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 147 e parágrafos da Lei das S.A., para o exercício dos respectivos cargos, e que não possuem qualquer impedimento legal que obste sua eleição, nos termos da Instrução CVM nº 367/02.

6.4. Diante da eleição acima, o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a realização da AGO de 2018, passará a ter a seguinte composição:

Conselho de Administração Light Serviços de Eletricidade S.A.	
Titulares	Suplentes
Nelson José Hubner Moreira	Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes
Mauro Borges Lemos	Aline Bracks Ferreira
Marcello Lignani Siqueira	Andréa Belo Lisboa Dias
Marco Antônio de Rezende Teixeira	Rogério Sobreira Bezerra
Sergio Gomes Malta	César Vaz de Melo Fernandes
Luís Fernando Paroli Santos	Leonardo Tadeu Dallariva Rocha
Edson Rogério da Costa	Julio Cezar Alves de Oliveira
André Juaçaba de Almeida	Yuri Fonseca Choucair Ramos
Carlos Alberto da Cruz	Magno dos Santos Filho

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, segue assinada pela Mesa e pela acionista.

Roberto Caixeta Barroso
Presidente da Mesa

Paula Regina Novello Cury
Secretária da Mesa

Acionista:

LIGHT S.A., rep/ Luis Fernando Paroli Santos / Roberto Caixeta Barroso